

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0019039-40.2024.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Heloisa Assunção Pereira Pandini, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **CLÓVIS JOSÉ ALVES**, CPF. nº 312.492.558-05, RG. 35.026.539-2, que o credor **LEANDRO DA SILVA VIEIRA** ofereceu **INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA da devedora JC GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, com o objetivo de integrar no polo passivo do proc. 0012859-42.2023.8.26.0002, o requerido supracitado. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida citação por edital, para que, em 15 dias, a fluir os 20 dias supra, manifestem-se sobre o presente incidente, requerendo provas cabíveis, nos termos do art. 135 do Código de Processo Civil. No caso de revelia, será nomeado curador especial (artigo 257, IV, CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS - Processo nº 1001423-82.2017.8.26.0001. A MM. Juiza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional I Santana Comarca de São Paulo-SP, Dra. ANA CLÁUDIA DABUS GUIMARÃES E SOUZA, na forma da Lei, **FAZ SABER** a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 1001423-82.2017.8.26.0001 (Ação Monitória) que tramita neste Juízo, em que é Requerida **MARIANA PEREIRA DE AGUIAR**, RG 50.764.534-0 SSP/SP, CPF 422.426.839-19, brasileira, solteira, no qual a Requerente **COMERCIO DE FRUTAS NL LTDA - EPP**, relativo aos cheques nº AA000112 e AA000113, ambos sacados conta o Banco Itaú, agência nº 8726 – conta – corrente nº 07993-5. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão, para que, **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial no valor de R\$14.732,74 devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC, ficando, ainda, ciente, que será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. SP, 30/10/2024.

FORO CENTRAL CÍVEL - 11ª VARA CÍVEL
DECISÃO – EDITAL - Processo nº: 1021761-95.2022.8.26.0100 - Classe - Assunto Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação - Requerente: Vivian Alves Medeiros - Requerido: Msk Operações e Investimentos Ltda. e outros. Juiz(a) de Direito: Dr(a). Sergio Serrano Nunes Filho. Vistos. Tendo em vista que já se esgotaram todos os meios hábeis à localização dos requeridos, defiro a citação editalícia requerida, servindo esta decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a **MSK OPERAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA** (CNPJ: 23.206.780/0001-26), **GLADISON TADEU ROSA** (CPF: 273.830.478-85) e **CÁRLOS EDUARDO DE LUCAS** (CPF: 205.119.098-45), domiciliados em local incerto e não sabido, que lhe(s) foi movida **AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS** com pedido de tutela de urgência para arresto de bens por Vivian Alves Medeiros. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, ser-lhe-á nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. Este edital tem prazo de 20 dias.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000409-51.2024.8.26.0443. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Piedade, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA MOREIRA DUTRA COSTA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos os réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Walter José Godinho Filho e Daniele Hopper ajuizaram ação de **USUCAPIÃO**, visando ajuizaram ação de **USUCAPIÃO** de um imóvel uma área de terras com um e meio alqueire (1 e 1/2), mais ou menos, situado no Bairro do Pirapora, objeto da transcrição n. 5.152 do R.I. de Piedade, SP, cadastrada no INCRA sob n. 637041.01513.1., alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Piedade, aos 20 de março de 2025.

15ª VARA CÍVEL-DECISÃO-EDITAL Processo nº: 1107472-68.2022.8.26.0100 Classe-Assunto: Execução de Título Extrajudicial-Confissão/Composição de Dívida Exequente: Raizen Combustíveis S.A. Executado: Viação Bertoga Ltda, e outro Este Juízo: FAZ SABER a **VIAÇÃO BERTOGA LTDA** (CNPJ 73200834000114, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL por Raizen Combustíveis S.A, alegando em síntese: que em 27/06/2020 as partes firmaram Instrumento de Confissão de Dívida, por meio do qual o executado se obrigou ao pagamento da quantia de R\$ 194.158,04, pactuado considerando o interesse manifestado pelas partes em repactuar o pagamento das dívidas contraídas pelo executado perante a exequente Raizen, decorrentes do Contrato de Fornecimento Exclusivo Guarda-Chuva, em que a exequente fornecia sucessivo e periódico produtos de combustíveis e/ou automóveis à executada; que mesmo diante de todas as obrigações contratuais assumidas no referido instrumento contratual Valor do débito R\$ 156.736,14 (08/2024). Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente pagamento ou oferta de defesa nos termos legais. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. 147

Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Processo nº **1001342-70.2021.8.26.0009**. O Dr. Otávio Augusto de Oliveira Franco, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Prudente/SP, Faz Saber a Mix Ingredientes Comércio de Produtos Alimentícios Ltda (CNPJ. 22.934.435/0001-46) e Edson Teixeira Rocha Júnior (CPF. 218.926.428-67, que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 704.069,14 (setembro de 2024), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro nº nº 3540444. Estando os executados em lugar ignorado, expedese edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 27.800,69. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de fevereiro de 2025.

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº **1015554-28.2023.8.26.0009**. O Dr. Otávio Augusto de Oliveira Franco, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Prudente/SP, Faz Saber a Limma Assessoria em Saúde Ltda (CNPJ. 46.970.285/0001-94), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 168.605,52 (outubro de 2023), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avencas, sob o número 16.133.707. Estando a executada em lugar ignorado, expedese edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 04/02/2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1040321-57.2023.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA, na forma da Lei. **FAZ SABER** a(o) **EDNAESTEVA M DE AMORIM - ME**, CNPJ 27827522000118, que A.C.V. FOOD & NUTRITION EIRELI - ME ajuizou ação monitoria objetivando ao recebimento de R\$ 43.348,00, decorrente da compra de produtos havida através da N.F nº 000.001.759 que restou inadimplida. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia especificada devidamente atualizada e honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa, restando isento de custas processuais, ou em igual prazo ou apresente embargos monitorios, nos termos do artigo 701 do CPC, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Decorrido o prazo supra sem manifestação ser-lhe-á nomeado Curador Especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de fevereiro de 2025.



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia **07/04/2025**.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

